

EDITAL COREMU/SESAU Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU da SESAU – RO, e o Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tornam público o que segue:

1. Exclui-se e altera-se no nome do Edital de Abertura 001/2019, passando a ser como segue e não como constou:

EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL PARA O BIÊNIO 2020/2021

2. Altera-se no Item 1. PREÂMBULO, no subitem 1.1, o ano ao qual refere-se o Edital de Abertura, passando a referir-se ao **biênio 2020/2021**.
3. Altera-se no Item 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, no subitem 2.1, onde lê-se “Enfermagem Obstétrica em Obstetrícia”, leia-se **“Enfermagem Obstétrica”**.
4. Altera-se no Item 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, no subitem 2.3.1.5, o quadro de vagas para especialidade Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo/Medicina Intensiva*), passando a ser como segue e não como constou:

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL
	Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo/Medicina Intensiva*)
Enfermagem	04
Fisioterapia	03***
Nutrição	02***
Farmácia	02***

A oferta de maior numero de vagas a matrícula e disponibilidade do número de vagas com bolsa é condicionada a liberação e pagamento das bolsas pelo Ministério da Saúde.

***Fisioterapia: 01 vaga em aberto e 02 vagas sujeitas à aprovação.

***Nutrição: 01 vaga em aberto e 01 vaga sujeita à aprovação.

***Farmácia: 01 vaga em aberto e 01 vaga sujeita à aprovação.

5. Altera-se e exclui-se no Item 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, no subitem 2.3.2.5, o quadro de vagas para especialidade Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência, passando a ser como segue e não como constou:

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL
	Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência
Enfermagem	04
Fisioterapia	02***
Psicologia	02***

A oferta de aumento de vagas RMUE a matrícula e disponibilidade do número de vagas com bolsa é condicionada a liberação e pagamento das bolsas pelo Ministério da Saúde.***

***Fisioterapia: 01 vaga em aberto e 02 vagas sujeitas à aprovação.

***Psicologia: 01 vaga em aberto e 01 vaga sujeita à aprovação.

6. Exclui-se no item 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, no subitem 2.3.3.5, o trecho da frase frase abaixo do quadro de vagas:

~~e de acordo com o Edital Nº 3 de 17 de Janeiro de 2019 do Ministério da Saúde.~~

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Prof. Mestre. Marcela Milrea Araújo Barros

Presidente da
COREMU/SESAU RO
Portaria n.º
1401/2018/SESAU

EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL PARA O BIÊNIO
2020/2021**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU da SESAU – RO, e o Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo e preenchimento das vagas para residente do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo/Medicina Intensiva*), Residência multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o **biênio 2020/2021******, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo/Medicina Intensiva*); Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência; Uniprofissional em **Enfermagem Obstétrica****** constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço nas seguintes
- ****Alterado em 14/10/2019, conforme Edital de Retificação.

- 2.2 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP;
- Policlínica Oswaldo Cruz (POC);
- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II;
- Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON;
- Unidades de Saúde conveniadas municipais (SAMU, MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA E UPAS);
- Laboratório Central de Saúde Pública de Rondonia(LACEM)
- Entre outras, pertencente a rede loco-regional da saúde

2.3 Das características da residência multiprofissional

- 2.3.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS NO ADULTO – RMCIA (INTENSIVISMO/MEDICINA INTENSIVA*): Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição.

2.3.1.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2020 a fevereiro de 2022.

2.3.1.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.3.1.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.3.1.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

2.3.1.5 Número de vagas por profissões:

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL
	Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo/Medicina Intensiva*)
Enfermagem	04
Fisioterapia	03***
Nutrição	02***
Farmácia	02***

A oferta de maior número de vagas a matrícula e disponibilidade do número de vagas com bolsa é condicionada a liberação e pagamento das bolsas pelo Ministério da Saúde.

***Fisioterapia: 01 vaga em aberto e 02 vagas sujeitas à aprovação.

***Nutrição: 01 vaga em aberto e 01 vaga sujeita à aprovação.

***Farmácia: 01 vaga em aberto e 01 vaga sujeita à aprovação.

****Alterado em 14/10/2019, conforme Edital de Retificação 002/2019.

2.3.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM URGENCIA E EMERGÊNCIA – RMUE: Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia.

2.3.2.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2020 a fevereiro de 2022.

2.3.2.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.3.2.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.3.2.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral..

2.3.2.5 Número de vagas por profissões:

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL
	Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência
Enfermagem	04
Fisioterapia	02***
Psicologia	02***

A oferta de aumento de vagas RMUE a matrícula e disponibilidade do número de vagas com bolsa é condicionada a liberação e pagamento das bolsas pelo Ministério da Saúde. ****

***Fisioterapia: 01 vaga em aberto e 02 vagas sujeitas à aprovação.

***Psicologia: 01 vaga em aberto e 01 vaga sujeita à aprovação.

****Alterado em 14/10/2019, conforme Edital de Retificação 002/2019.

2.3.3 RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – RUEO: Graduação em Enfermagem.

2.3.3.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2020 a fevereiro de 2022.

2.3.3.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.3.3.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.3.3.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

2.3.3.5 Número de vagas por profissões:

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL
	Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica
Enfermagem	04

A oferta da RUEO a matrícula e disponibilidade do número de vagas com bolsa é condicionada a liberação e pagamento das bolsas pelo Ministério da Saúde.****

****Alterado em 14/10/2019, conforme Edital de Retificação 002/2019.

- 2.4 A descrição sumária das atividades a serem executadas compreende: atendimentos nas Unidades da rede Estadual e Municipal de Saúde, atividades coletivas, aulas teóricas, estágios em outros serviços de saúde e em gestão em saúde, estágio optativo, atividades de pesquisa e outras atividades na Rede de Saúde.
- 2.5 Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional foram aprovados pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/Diretoria de Desenvolvimento da Educação na Saúde/Secretaria de Educação Superior/ CGRS/DDES/SESU-MEC.
- 2.6 O candidato aprovado para a realização da Residência Multiprofissional ou Uniprofissional terá direito à bolsa no valor atual de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), paga pelo Ministério da Saúde e sujeita à legislação específica.
 - 2.6.1 As alterações relacionadas à bolsa (formas de pagamento, valor da bolsa, descontos e outras que possam se aplicar) são de exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde.
 - 2.6.2 Quaisquer despesas relacionadas à alimentação e ao transporte do profissional residente durante a Residência serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.7 A seleção de que trata esse edital será realizada em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter classificatória e eliminatória, constituída de prova teórico-objetiva, de responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências – FUNDATEC, e a segunda etapa classificatória, de responsabilidade da Instituição, constituída de análise de *Curriculum Lattes* atualizado e documentos comprobatórios.
- 2.8 Salienta-se que o não comparecimento a qualquer uma das etapas eliminará o candidato compulsoriamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para efetuar as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo/Medicina Intensiva*); Atenção em Urgência e Emergência e Uniprofissional em Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica para o Período Letivo de 2020, o candidato deve acessar o site da FUNDATEC:
 - 3.1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no período de 01 de outubro de 2019 até 21 de outubro de 2019, no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, informando a cidade que pretende prestar a prova e selecionar o Programa de Residência e o curso de formação que irá concorrer, assim como conferir os dados digitados e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.1.2 O valor do boleto é igual ao somatório da Taxa de Adesão do PSU/RMS 2019 no valor de R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais) mais a taxa do Programa de Residência Multiprofissional, sendo o valor da Instituição: R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 22 de outubro de 2019.
 - 3.1.3 O boleto bancário quitado deve ser guardado pelo candidato, pois será o comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

- 3.1.4 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o Currículo Eletrônico disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, anexando em formato PDF Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado e documentos pessoais. O preenchimento desse currículo é pré-requisito obrigatório para a validação do processo seletivo realizado pela FUNDATEC, sendo desclassificado do processo, o candidato que não o preencher corretamente.

- 3.5 Não será permitido inscrever-se em mais de um programa de residência desta Instituição.
3.6 A homologação das inscrições será divulgada no site da FUNDATEC e www.rondonia.ro.gov.br/sesau/.
3.7 Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições estão previstos no Edital de Abertura do PSU/RMS 2019 no site da FUNDATEC.

4. PRIMEIRA ETAPA – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – Eliminatória Classificatória (site da FUNDATEC)

- 4.1 A primeira etapa será composta por prova teórico-objetiva com nota de 0,0 (zero) a 100 (cem), correspondendo peso 7 (sete) da nota do candidato no Processo Seletivo, sob a Coordenação técnico-administrativa da FUNDATEC, através do Processo Seletivo Unificado PSU/RMS 2019. A Prova Teórico-objetiva, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2019**, composta por 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) versando sobre Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS, e, ainda, 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos, organizadas de acordo com o curso de formação do candidato, cujas referências encontram-se no **Edital do Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019**, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
4.2 Na primeira Etapa será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total de questões que compõem a prova teórico-objetiva.

SEGUNDA ETAPA – Classificatória

- 4.3 Os candidatos aprovados para segunda etapa deverão preencher o Currículo Online no momento da inscrição no site da FUNDATEC e entregar na Instituição os documentos descritos abaixo:
- 4.3.1 A data de entrega dos documentos será divulgada junto com a lista de classificados para segunda etapa.
- a) Currículo Lattes, conforme Plataforma Lattes.
 - b) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;
 - c) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.
 - d) Documento comprobatórios, caso haja de conclusão de curso de pós graduação mestrado e/ou doutorado, devidamente registrado (frente e verso) emitido pela Instituição de Ensino Superior, sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.
- 4.4 Os candidatos classificados para a segunda etapa terão seus currículos analisados conforme o **Anexo II**.
- 4.5 A **Análise de Currículo** seguirá os critérios de pontuação descritos no **Anexo II** do edital e sua nota será de 0,0 (zero) a 100 (cem) correspondendo peso 3 (três) da nota do candidato no Processo Seletivo. a seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

5. RECURSOS

- 5.1 Para requerimento de reconsideração e de recursos da primeira etapa deverá ser interposto a FUNDATEC, conforme descrito no Edital de Abertura do PSU/RMS 2019.
- 5.2 Para requerimento de reconsideração e de recursos da segunda etapa deverá ser preenchido o **Anexo III** e somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo conforme **Anexo I**, a partir da divulgação dos resultados deverão obrigatoriamente ser solicitados em local específico a seguir: no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Rua Rafael Vaz e Silva, 3047 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-876, nos horários das 08h00min às 13h00min, conforme cronograma do **Anexo I**, no horário local.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de notas, considerando a área de formação selecionada na ficha de inscrição e pela média ponderada das respectivas notas e conforme a fórmula a seguir:

Prova escrita (0,0 a 100) = peso 7

Prova de análise de currículo (0,0 a 100) = peso 3

$$NF = (PEX0,7 + PACX0,3)$$

Onde:

NF=nota final

PE= prova escrita

PAC= prova análise de currículo

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios:
 - 1º) Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova teórico-objetiva;
 - 2º) Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova específica;
 - 3º) Melhor desempenho, por ordem decrescente na avaliação do *Curriculum Lattes*;
 - 4º) Maior idade.
 - 5º) Maior número de filho menores de idade.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 De acordo com a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).
- 8.2 A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais solicitados:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
 - d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.
 - e) Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>
 - f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar, se couber;
 - g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
 - h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
 - i) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);

- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.
- k) Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
- l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
- m) Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;
- n) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos;
- o) CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos –SIAPE;
- p) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica atualizadas;
- q) Número do Cartão Nacional de Saúde;
- r) Informar tipo sanguíneo e fator RH;
- s) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- t) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício com mais de 20 horas semanais e compatibilidade de horário (Anexo IV);
- u) Termo de Compromisso devidamente assinado em 2 vias (Anexo IV);
- v) Apresentar carteira de trabalho;

- 9.2 A matrícula será realizada nos horários das 08h00 às 13h00, horário local (conforme o cronograma em anexo) no seguinte endereço: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Rua Rafael Vaz e Silva, 3047 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-876.
- 9.3 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Toda e qualquer informação adicional sobre este certame será divulgada, exclusivamente, no site da FUNDATEC e da Instituição. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.
- 10.2 Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da Instituição, da FUNDATEC no que couber e posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 10.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital Unificado do PSU/RMS 2019.
- 10.4 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

*Nomenclatura utilizada no Edital PSU/RMS 2019 e na Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

Prof. Mestre. Marcela Milrea Araújo Barros
Presidente da COREMU/SESAU
RO Portaria n.º 1401/2018/SESAU

ANEXO I**CRONOGRAMA****EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2019**

DATA	EVENTO	HORÁRIO
01/10 a 21/10/2019	Período de inscrições	Até às 17h do último dia**
01/10 a 21/10/2019	Período para cadastramento do currículo para os programas em que houver esta etapa	10h do primeiro dia até às 17h do último dia**
01/10 a 21/10/2019	Período de postagem do Laudo Médico para candidatos que necessitam atendimento especial para o dia de prova (formulário online)	10h do primeiro dia até às 17h do último dia**
22/10/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	
24/10/2019	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	Até as 17 horas**
29/10/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar	
30/10 a 01/11/2019	Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos	10h do primeiro dia até às 17h do último dia**
06/11/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva	
06/11/2019	Edital de divulgação dos locais de realização das Provas Teórico-objetivas	
06/11/2019	Link de consulta de Data, Hora e Local de realização das Provas Teórico-objetivas.	
17/11/2019	Aplicação da Prova Teórico-objetiva	Turno tarde
18/11/2019	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização das provas	
19/11 a 21/11/2019	Período de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva	10h do primeiro dia até às 17h do último dia **
28/11/2019	Divulgação do gabarito definitivo da Prova Teórico-objetiva e respostas aos recursos	
29/11/2019	Disponibilização das Grades de Respostas	
29/11/2019	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	
02/12 a 04/12/2019	Período de recurso das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	10h do primeiro dia até às 17h do último dia**
06/12/2019	Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetiva	
06/12/2019	Último dia para atualização do currículo para os programas em que houver esta etapa.	Até as 17h**
09/12/2019	Relatório de Classificação por Instituição – Após as 18hs	Após as 18h**

11/12/2019	Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2019	
11/12/2019	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico	
16/12/2019	Divulgação das Notas preliminares da Análise dos Currículos	Após as 18h**
17e18/12/2019	Período de recurso das Notas da Análise de currículos pelo e-mail www.coremu.sesau@gmail.com	Até as 18h**
23/12/2019	Divulgação dos Aprovados	A partir das 12h**

** Horário Oficial de Brasília.

ANEXO II**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO****EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2019**

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não seja entregue conforme Plataforma Lattes de acordo com o edital, os mesmos não serão pontuados.

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Do candidato
01.	Especialização na área de atuação do programa de Residência multiprofissional ou Uniprofissional (comprovado com certificado)	12	Será considerado apenas um título.	
02	Especialização em qualquer outra área da saúde afim. Será considerado apenas um título (comprovado com certificado)	06	Será considerado apenas um título	
03	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde envolvendo alta e média complexidade com carga horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	03	Máximo dois	
04	Mestrado e ou Doutorado na área da saúde (maior titulação). (comprovados por certificação).	10	Máximo um	
05	Monitoria, Programa de Incentivo a Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horaria superior a 60h. (certificado para comprovação)	2,5	Máximo dois	
06	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de Terapia Intensiva; Urgência e Emergência, e Obstetrícia, com carga horária maior que 120h, por estágio.	4	Máximo dois	
07	Artigo Científico relacionado a cada área de formação publicado em periódico Internacional (comprovação com o artigo publicado)	2	Máximo seis	
08	Artigo Científico relacionado a cada área de formação publicado em periódico Nacional e Regional. (comprovação com o artigo publicado)	1	Máximo seis	
09	Livro ou Capítulo de livro relacionados à área da saúde (comprovação do livro/capítulo publicado e ficha catalográfica)	3	Máximo cinco	

10	Trabalho Científico (pôster/banner) na área de formação apresentado em evento internacional, nacional e Regional. (comprovação com certificado)	0,5	Máximo dez	
11	Premiação de trabalho científico na área de formação apresentado em evento científico (comprovação com certificado)	1,5	Máximo dez	

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA - SEGUNDA ETAPA

EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2019

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, requerimento da inscrição nº _____,
_____ para concorrer a uma vaga no Programa de
Residência _____

_____ apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho, RO, de _____ de 20 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2019

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência

_____, que não possui vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como fonte pagadora. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 20 .

Assinatura do(a) Residente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2019

Eu, _____, graduado (a) em _____ inscrito (a) sob o n. _____ ou protocolo de inscrição n. _____ no respectivo conselho de categoria, CPF no _____,

DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e o _____, de _____ Residência

_____, que lhe assegura o direito de realizar o Curso de Residência como bolsista do Ministério da Educação ou Ministério da Saúde, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, a cujo cumprimento se obriga.

O presente termo terá duração de 02 (dois) anos, iniciando-se em ___/03/2019, ou até que o residente cumpra com as atividades necessárias para finalização do curso de Residência. O residente assume a responsabilidade de cumprir o Programa de Residência, com carga horária total de 60 horas semanais, respeitando as disposições do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno que o regem, e declara ciência de que é vedado cursar outro programa de graduação ou pós-graduação concomitantemente ao cursar o Programa, o que determinará o seu desligamento do Programa e imediato cancelamento da bolsa de Residência.

O residente declara ciência de que deverá responsabilizar-se pelo seu transporte, alimentação e moradia no período da Residência. Além do contido neste termo, o residente está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional e da COREMU/SESAU.

O presente termo não cria e não envolve nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes. O residente declara aceitar a bolsa que lhe é conferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive, declarando aceitar o Regimento Interno do Programa, as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e as normativas da COREMU/SESAU.

O residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional a qual se vincula o Programa e, em última instância, pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

De acordo com o termo, assino 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho-RO, _____, _____, 20 .

Residente

Coordenação do Programa